



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL N.º 02/2014 - PROPPIT/UFOPA

PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO/CNPq

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT – torna público que receberá propostas o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM), na categoria **PIBIC-EM/CNPq**.

1. CARACTERIZAÇÃO

O CNPq publica anualmente edital para concessão de bolsas de Iniciação Científica para alunos de ensino médio de escolas públicas. A UFOPA está habilitada a receber as referidas bolsas e já fora contemplada em editais anteriores. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – EM (PIBIC-EM) tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de ensino médio em escolas públicas do Estado do Pará. Os bolsistas serão orientados por docentes, coordenadores ou participantes de projetos que deverão ser registrados na Instituição.

2. OBJETIVO

Este edital tem por objetivo promover uma pré-seleção de Planos de Trabalhos a serem desenvolvidos em 2014. As propostas serão avaliadas e, se aprovadas, serão classificadas conforme parecer dos avaliadores. A distribuição das bolsas, concedidas pelo CNPq à UFOPA, será feita de acordo com essa classificação.

3. REQUISITOS DOS PARTICIPANTES NO PROGRAMA

3.1 Requisitos do Orientador

- 3.1.1 Estar lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará e possuir vínculo institucional;
- 3.1.3 possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- 3.1.4 ser pesquisador com o título de Doutor ou Mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco (05) anos divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;
- 3.1.5 não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- 3.1.6 coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa que deverá ser cadastrado na PROPPIT;
- 3.1.7 manter o Currículo *Lattes* atualizado e estar associado a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- 3.1.8 apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.
- 3.1.9 Estar disponível para assumir com o CNPq e com a UFOPA, caso seja selecionado, os seguintes compromissos:
 - a) orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
 - b) participar, dentro de prazos estabelecidos dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFOPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Diretoria de Pesquisa da UFOPA imediatamente após o recebimento da notificação;

c) quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa.

3.2 Requisitos do Bolsista

Ser aluno de curso de ensino médio regularmente matriculado no 1º e 2º ano em uma das escolas públicas do município de Santarém ou Oriximiná;

c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

d) não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;

e) ser selecionado e indicado pelo orientador;

f) executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.

g) apresentar, ao completar 06 meses, um relatório parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período;

h) apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPPIT;

i) fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados;

j) no caso de desistência da bolsa apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;

k) devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;

l) informar à Coordenação do PIBIC-EM da UFOPA seu ingresso em Curso de Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As decisões sobre as concessões a serem efetivadas pelo programa são baseadas nos seguintes critérios:

4.1 disponibilidade de bolsas a serem concedidas pelo CNPq

4.2 cumprimento dos requisitos e normas fixados pelo PIBIC-EM/CNPq

4.3 mérito acadêmico-científico do pesquisador-orientador

4.4 mérito e exequibilidade do plano de trabalho proposto

5. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, com início previsto para agosto de 2014.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições ao Programa PIBIC/CNPQ-EM poderão ser feitas no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/saap>.

6.2 FORMA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter a seguinte documentação :

a) Plano de trabalho conforme anexo (**01 plano para cada bolsa solicitada**)

b) Planilha de produtividade do docente disponível na plataforma SAAP (no menu ANEXO)

7. CALENDÁRIO

Atividade	Período
Abertura do Edital:	04 de julho de 2014
Submissão <i>on line</i> das propostas	De 04 a 15 de julho de 2014
Divulgação do resultado	A partir de 25 de julho de 2014
Entrevistas	De 04 a 06 de agosto de 2014
Entrega de documentação do bolsista	07 e 08 de agosto de 2014

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela UFOPA.

8.2 Serão aceitos pedidos de reconsideração, por meio de requerimento devidamente fundamentado destinado a Comissão interna do Programa PIBIC, até 03 dias após a divulgação do resultado final. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados.

Santarém, 04 de julho de 2014.

Sérgio Melo
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

Delaine Sampaio
Diretora de Pesquisa/PROPPIT

